



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 93/2023

AUTORA: Deputada **VANDA MONTEIRO**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Idosos de Palmas - Tocantins

RELATORA: Deputada **CLAUDIA LELIS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 93/2023, de autoria da Deputada VANDA MONTEIRO, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Idosos, no Município de Palmas - TO”.

Afirma a Autora que a Associação, tem por finalidade promover e realizar projetos, eventos, culturais, sociais, esportivas, comunitárias, educacionais, cursos profissionalizantes, incentivando o pleno exercício da Cidadania dos direitos humanos e da democracia, favorecendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional, de técnica legislativa e registros públicos, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, alínea “a”, combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

Ao examinar o pedido da nobre Deputada que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **falta as Certidões Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual, Certidões Negativa da**



COASC-AL
Fls. 51
M

Receita Federal Estadual e Municipal dos Diretores de Departamento Cultural, Social, Esporte e Lazer, Habitação, Jurídico, Patrimônio e de Assistência Social, necessária e comprobatória para que o referido Instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.

Em face disto, baixo em diligências, para que autora do Projeto de Lei nº 93/2023 apresente os documentos necessários para que a referida associação seja declarado de Utilidade Pública Estadual.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.



Deputada CLAUDIA LELIS

Relatora



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Aprovado, o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) CLAUDIA LELIS, referente
ao(a) PL nº 93/2023 na Reunião da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.

Encaminhe-se(a) (ao) DIRETORIA

Sala das Comissões, 16 de maio, de 2023

Deputado NILTON FRANCO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

MEMBROS EFETVOS

Dep. PROF. JÚNIOR GEO

Dep. JORGE FREDERICO

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO

Dep. CLAUDIA LELIS

MEMBROS SUPLENTES

Dep. GUTIERRES TORQUATO

Dep. MOISEMAR MARINHO

Dep. CLEITON CARDOSO

Dep. VALDEMAR JÚNIOR

Dep. VANDA MONTEIRO